



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.025327/2023-10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 351/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Centro Ind. Nilton A. C. Arruda, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. GISELI BASSANI DOS SANTOS**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.025327/2023-10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Suprimir 0,025% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde à supressão de 32 frascos do medicamento Azitromicina, 40mg/ml, suspensão oral, nos moldes do art. 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

1.1.2. Adequar o cronograma de entrega em razão da presente supressão, conforme art. 57, §1º da Lei 8.666/93;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO ATUALIZADO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	AZITROMICINA, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR268949	FRASCO 15 ml	130.232	130.200	5,50

1.3. Tendo em vista a supressão, o cronograma de entrega passa a viger conforme abaixo:

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 15 ml)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1 ^a	65.100	09/12/2024
2 ^a	65.100	10/02/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor total atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 716.100,00 (setecentos e dezesseis mil e cem reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de prestação de garantia no valor de **R\$ 35.805,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

WALTER BATISTA DA SILVA

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Batista da Silva, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 25/10/2024, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 25/10/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043792723** e o código CRC **98CFC43C**.

Referência: Processo nº 25000.025327/2023-10

SEI nº 0043792723

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br